



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 009/2025

Dispensa 007/2025

01-Objeto

Aquisição de 01 (um) Celular, sistema android compatível com rede 4g e 5g, com câmeras frontal e traseira com 12 megapixels Full HDR 1920 x 1080 pixels para foto e 3840 x 2160 pixels para vídeo, com 08 gb de Ram e 256 gb de memória interna.

02-Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Illicínea, faz saber que está em andamento um processo de compra por dispensa de licitação, conforme disposto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº12.343, de 30 de Dezembro de 2024)

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no site eletrônico oficial, pelo prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

03- Justificativa

A adoção de novas tecnologias tem se tornado uma necessidade cada vez mais evidente para órgãos públicos, visando a modernização, eficiência e transparência dos serviços prestados, a aquisição de 01 (um) aparelho de celular para uso nos trabalhos da Câmara Municipal de Ilícinea-MG, se faz importante para atender às demandas relacionadas à atendimento de contatos, digitalização de documentos utilização de redes sociais e registros fotográficos em eventos solenes e homenagens.

A transição para o ambiente digital é uma tendência atual em todo o setor público, assim a aquisição de aparelho celular, além de melhorar a comunicação da população com o Poder Legislativo, será eficiente nos registros de reuniões ordinárias, solenes e demais encontros realizados na Câmara, possibilitará também aos servidores da Câmara Municipal de Ilícinea-MG digitalizar documentos de forma ágil e eficiente. Com recursos como câmera de alta resolução e aplicativos de digitalização, o aparelho possibilitará a conversão rápida de documentos físicos para arquivos digitais, reduzindo o uso de papel e facilitando o acesso e compartilhamento de informações.

A possibilidade de comunicação direta e imediata com os cidadãos é essencial para promover um serviço público eficiente e de qualidade. A disponibilidade de um número de celular dedicado à Câmara Municipal de Ilícinea-MG possibilitará um canal de atendimento direto e acessível, permitindo que os munícipes entrem em contato com agilidade para tirar dúvidas, fazer sugestões ou apresentar demandas relacionadas ao trabalho legislativo. Isso contribuirá para uma maior interação e proximidade entre a Câmara e a comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

Em relação às redes sociais, que se tornaram ferramentas poderosas de comunicação e interação. Com a aquisição de um aparelho de celular, a Câmara Municipal de Ilícinea-MG poderá estabelecer uma presença mais efetiva nas redes sociais, como o Facebook e o Instagram, de forma direta, rápida e conveniente, possibilitando o esclarecimento de dúvidas, o fornecimento de informações e a realização de encaminhamentos de maneira eficiente.

Sobre os registros fotográficos em reuniões solenes e homenagens, é fato que comunicação visual de eventos solenes, reuniões e homenagens desempenha um papel importante para a memória institucional e a transparência das ações da Câmara Municipal. Com a câmera de alta resolução de um aparelho celular, será possível registrar fotograficamente esses momentos, garantindo a preservação de registros históricos e facilitando a divulgação de informações para a comunidade.

04- Da descrição do objeto

O presente Termo visa a aquisição de 1 (um) aparelho celular, sistema android conforme descrições especificadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Celulares sistema android compatíveis com rede 4g e 5g, com Câmeras frontal e traseira com 12 megapixels Full HDR 1920 x 1080 pixels para foto e 3840 x 2160 pixels para video, modelo recente de ótima qualidade, com 08 gb de Ram e 256 gb de memória interna.	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

05- Da pesquisa de preços

Para dar início ao presente processo de aquisição, a Câmara Municipal procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo do comércio local, obtendo valor médio para contratação:

Valor médio: R\$ 2.035,67 (Dois Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)

06- Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2025, conforme abaixo:

01.031.4003.2.003 4490.52.00 19 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Reduzido da Dotação: 19

Orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, para o Exercício 2025.

07- Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicação no site oficial o aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Câmara Municipal, desde que a empresa atenda aos requisitos exigidos para o fornecimento do produto e apresentem todos os documentos necessários de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

08- Do prazo para o recebimento das propostas

Conforme descrito no item anterior, as empresas interessadas têm o prazo de três dias úteis para envio de propostas. Ficando estipulado o prazo para envio das propostas, iniciando às 10:00h do dia 21/02/2025 até às 16:00h do dia 26/02/2025.

As propostas devem ser enviadas através do e-mail comprasilicinea@gmail.com, ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Avenida XV de Novembro, 365, Jardim Primavera, Ilícinea/MG, no horário de 08:00 hrs às 16:00 hrs.

09- Do julgamento

A forma de julgamento das propostas será o Menor Preço Unitário, desde que atendam as características estipuladas neste Termo de Referência. A melhor proposta será a de menor valor, que atenda às exigências de configuração do item conforme sua descrição, cumprindo assim com o Princípio da Economicidade.

10- Das condições de pagamento

O presente processo, terá estipulado como forma de pagamento, a condição a prazo. Sendo contado de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. Conforme a entrega do produto, assim após a emissão da Autorização de Fornecimento, o produto será entregue, juntamente com a Nota Fiscal.

O pagamento poderá ser realizado tanto por meio de boleto bancário emitido pela empresa vencedora, quanto por Transferência Bancária ou PIX, desde que a Conta Corrente, seja em favor da Empresa Vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

11- Da entrega dos produtos

A entrega do produto será de forma direta a Câmara Municipal, na Av. XV de Novembro, 365, Jardim Primavera, Ilícinea. Após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão, a empresa deve emitir a Nota Fiscal do produto, necessária para a entrega, juntamente com toda a documentação sobre as informações do produto e inclusive dados sobre a garantia do produto.

12- Contratação

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação não será firmado Termo de Contrato, já que se trata de um processo em que seu objeto será entregue de forma única, sem parcelamento de entrega ou de pagamento.

Portanto, não há fornecimento de natureza contínua ao Processo 009, o que dispensa a necessidade de utilização de contrato.

A falta de contrato não exime a responsabilidade da fabricante e da empresa fornecedora do produto no que tange as obrigações referente a garantias e qualidade do produto. O aceite da Nota de Empenho, juntamente com a Autorização de Fornecimento, e com a Nota Fiscal do produto serão equivalentes ao contrato.

13- Sanções

Em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na contratação, a Contratada estará sujeita à responsabilização administrativa nos termos previstos no capítulo I, do Título IV, da Lei 14.133/21, arts. 155 a 163.

Ilícinea/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

ANEXO I

Para estar tecnicamente habilitadas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários – Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Declaração de que o participante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante Legal;
- Contrato Social, ou documento pertinente à regularização da Empresa;
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;